

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 112/98

PROCESSO N.º 114/98

Protocolo sob o N.º 114/98

Requerente: Luiz Marques Alves

Assunto Estabelece denominação de rua
em outras paróquias.

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de _____
de mil novecentos e noventa e _____, autuo a _____
_____ de fls. _____ e demais documentos
que se seguem.

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

FOLHA DE
N.º _____

PROJETO DE LEI N.º 112 / 98

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo , no uso de suas atribuições legais , aprova a seguinte Lei :

Art. 1º - A rua projetada Oito , localizada no Bairro “Queimada” na Cidade Nova Município de Marataízes, passa a denominar-se rua Aristóteles dos Santos Bahiense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Plenário “Elias Silva”, 30 de março de 1998.

Luiz Marques Alves
LUIZ MARQUES ALVES
VEREADOR DA C.M.M.

FOLHA DE
N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

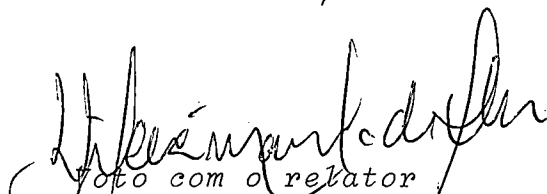
Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

O presente Projeto de Lei n.º 112/98 é legal e no seu mérito atende a legislação pertinente a matéria.

Somos pela sua apreciação e votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Plenário "Elias Silva", 14 de abril de 1998.


FABIANO ELIAS VIEIRA
Relator


Voto com o relator

Voto no mesmo sentido